

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Pelo presente instrumento, a Empresa **XXXXXX (denominação)** e **XXXXXXX (qualificação)**, inscrito(a) **XXXXXXX** no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede à **XXXXXXX**, doravante denominada LICITANTE/CONTRATADA, representada por **(nome e qualificação)** inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXX**, tem como confidencialidade manter confidenciais as informações que lhe forem fornecidas pela NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. - NAV Brasil, situada à Av. General Justo, 160 – Centro – CEP 20021-130 - Rio de Janeiro – RJ, BRASIL, doravante denominada NAV Brasil, neste ato representada por **XXXXXXX**, nas formas a seguir convencionadas:

1. DEFINIÇÃO

1.1 Deve ser considerada “Propriedade de Informação” qualquer informação, abrangendo, irrestritamente, “*Know how*”, dados, requisitos, especificações, técnicas de procedimento, processos, planejamento, plantas, dados de ensaio ou patentes, relativos à engenharia, produção, “marketing”, serviços, ou qualquer projeto, seja este de pesquisa, futuro ou em execução, incluindo-se, ainda, qualquer dado sobre questões pessoais ou financeiras relacionadas a negócio presente ou futuro – seja este expresso nas formas oral, escrita, gráfica, eletrônica ou em cópias cedidas pela empresa. Compreende, também, todas as invenções, técnicas, procedimentos, projetos, descobertas e aperfeiçoamentos, além da propriedade intelectual, devidamente, identificada como confidencial no momento de sua divulgação.

1.2. Toda Propriedade de Informação que for divulgada oralmente, só deve ser tutelada pelo presente termo de confidencialidade se for identificada como tal, no momento de sua divulgação e, posteriormente, ratificada como sigilosa em documento escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação.

2. DA UTILIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

2.1 A LICITANTE/CONTRATADA se compromete perante a NAV Brasil a acatar os seguintes termos a respeito da Propriedade de Informação.

2.1.1 Toda Propriedade de Informação enviada pela NAV Brasil à LICITANTE/CONTRATADA será utilizada, apenas, para a execução dos trabalhos requeridos a este último.

2.1.2 A LICITANTE/CONTRATADA tomará todas as precauções cabíveis a fim de evitar o conhecimento total ou parcial da Propriedade de Informação por parte de terceiros.

2.1.3 Na eventualidade da LICITANTE/CONTRATADA considerar necessário o conhecimento da Propriedade de Informação por pessoas estranhas ao presente processo de contratação, deverá requisitar, por escrito, a prévia autorização da NAV BRASIL, condição essa que obrigará a respeitar todos os termos do presente termo de



confidencialidade, e a não utilizar as informações para qualquer outro propósito, além do estabelecido para a consecução do objeto desta contratação.

3. DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

3.1 Não serão essas informações duplicadas, nem mesmo utilizadas, total ou parcialmente, para qualquer outro objetivo que não seja indispensável à consecução do objeto desta contratação, sem a prévia autorização, por escrito, da NAV Brasil.

3.2 Serão protegidas e mantidas em sigilo pela LICITANTE/CONTRATADA, a qual utilizará do mesmo cuidado e segurança que tem por hábito utilizar na preservação e manipulação de documentos de seu próprio interesse ou de igual importância, em observância ao que dispõe a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

3.3 Toda Propriedade de Informação cedida pela NAV Brasil, bem como qualquer cópia ou similar que tenha sido feita, permanecerá como de sua propriedade, devendo ser devolvida à NAV Brasil, ou destruída no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que, em havendo tal procedimento deverá ser devidamente informado à NAV Brasil.

3.4 Caso tome conhecimento do vazamento de informações, a LICITANTE/CONTRATADA comunicará o fato, imediatamente, à NAV Brasil, a qual tomará as providências cabíveis.

3.5 A LICITANTE/CONTRATADA declara conhecimento sobre as medidas de segurança, técnica e administrativa aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4. DOS LIMITES À PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DE INFORMAÇÃO

4.1 As regras de procedimento concernentes à utilização e ao manuseio da Propriedade de Informação, supracitadas, excluem as seguintes informações:

- a) as informações cuja divulgação que já chegaram ao domínio público ou que cheguem a ele por outros meios, que não incluam a participação ou envolvimento da LICITANTE/CONTRATADA.
- b) as informações cuja divulgação tenha sido previamente autorizada, por escrito, pela NAV Brasil.
- c) as informações divulgadas mediante pedido do Governo Brasileiro, comprometendo-se, neste caso, a LICITANTE/CONTRATADA de comunicar à NAV Brasil no prazo de 10 (dez) Os, a contar da data da feitura ou recebimento do pedido.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1 Nenhuma emenda ou modificação será acrescentada a não ser que seja autorizada, por escrito, pela NAV Brasil.



6. DO PRAZO

6.1 O prazo deste instrumento corresponderá ao período de duração estabelecido para a consecução do objeto desta contratação, assinado entre as partes.

7. DA RESCISÃO

7.1 A extinção do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo não liberará a LICITANTE/CONTRATADA das obrigações ora impostas, relativas ao uso e proteção da Propriedade de Informação.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

8.1 Este instrumento tem embasamento legal, nas normas que regem o sigilo, em especial, a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informações de natureza sigilosa, e dá outras providências.

8.2 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação de que trata o presente documento não será interpretado como concessão de quaisquer direitos, tácitos ou expressos, direitos de patente, direitos autorais, de marca registrada ou plano de negócios, sobre invenções, projetos, descobertas ou quaisquer questões de que trate a Propriedade de Informação então cedida, e

8.3 A LICITANTE/CONTRATADA a partir da apresentação da proposta, passa a ser obrigada a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Fica estabelecido que o fornecimento da Propriedade de Informação não ensejará quaisquer direitos de patentes, autorais, de marca registrada ou plano de negócios, invenções, projetos, descobertas ou quaisquer outras questões de que trate a Propriedade de Informação, ora cedida.

9.2 A execução, existência e desempenho do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo deve ser mantido em sigilo pela LICITANTE/CONTRATADA e não deverá ser divulgado sem a prévia autorização da NAV Brasil.

9.3 O presente Termo representará o completo entendimento e confidencialidade das partes, substituindo qualquer negócio, confidencialidade, empreendimento, comunicação oral ou escrita, previamente, estabelecida sobre o objeto deste Termo.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões resultantes deste instrumento.



Local, **XX** de **XXXX** de 202**X**.

Assinatura do representante da LICITANTE/CONTRATADA



Autenticado digitalmente por JAQUELINE PAULI LYRA COELHO.
Documento Nº: 614848.3688717-8993 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=614848.3688717-8993>

